

LABORATÓRIO ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

COORDENAÇÃO DE CURSO LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM

LABORATÓRIO DE PRÁTICAS DE CUIDADOS DE ENFERMAGEM (Habilidades)



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
	PROCEDIMENTOS DESENVOLVIDOS NO LABORATÓRIO	4
2.	OBJETIVOS DO LABORATÓRIO	6
3.	OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO MANUAL	6
4.	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	6
5.	NORMAS PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA	6
6.	DOAÇÕES	8
7.	RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES	8
7.1	COORDENADOR DE CURSO	8
7.2	ENFERMEIRO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	8
7.3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	9
7.4	DOCENTES	10
7.5	MONITORES	10
8.	BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO (BPL):	11
	APÊNDICE I	12
	APÊNDICE II	14
	APÊNDICE III	15
	APÊNDICE IV	16
	APÊNDICE V	17
	APÊNDICE VI	18
	APÊNDICE VII	19
	ANEXO I	20
	ANEXO II	22

1. INTRODUÇÃO

Ambientes laboratoriais são locais que podem expor as pessoas que nele trabalham, estudam ou circulam, a riscos provocados por exposição a agentes infecciosos, produtos químicos, tóxicos, inflamáveis, entre outros. Acidentes em laboratórios podem ocorrer por falta de conhecimento às normas de segurança, equipamentos de proteção coletiva e individual, ou seja,

precariedade das condições de trabalho.

As práticas educativas em saúde têm avançado nos últimos anos objetivando capacitar o discente para o desenvolvimento de cuidado assertivo e seguro. Com fundamentos logísticos, pedagógicos, científicos, técnicos e éticos, a enfermagem evoluiu ao longo dos tempos para preparar os discentes à execução fundamentada no contexto de ensino clínico e, à posteriori, no mundo do trabalho.

Os laboratórios de enfermagem são os espaços de aprendizagem com infraestrutura especializada para o desenvolvimento de atividades do ciclo profissionalizante e pesquisa. Este espaço simula o real e possibilita o desenvolvimento e execução de tecnologias de Enfermagem, em um ambiente mais realístico possível, a fim de preparar os alunos para atuar de forma segura para si e para os pacientes, nos hospitais, clínicas, unidades de saúde e outros. É utilizado por acadêmicos, docentes e profissionais com o intuito de desenvolver habilidades procedimentais, cognitivas e atitudinais, contempladas nas disciplinas que compõem o currículo do curso. Além disso, neste espaço são desenvolvidos ensino e pesquisa relacionados ao cuidado de enfermagem.

PROCEDIMENTOS DESENVOLVIDOS NO LABORATÓRIO

- Lavagem das Mãos e Colocação de Luvas Estéreis
- Uso de aventais
- Manipulação de materiais estéril
- Sinais Vitais

Exame Físico

- Exame físico Neurológico
- Tórax Respiratório
- Exame Físico Tórax
- Exame Físico do Abdome

Higiene, Medidas de Conforto e Ergonomia

- Higiene oral
- Higiene capilar
- Higiene íntima
- Banho de leito
- Mudança de decúbito - Leito/ Cadeira/Maca Curativos
- Curativo ferida operatória
- Curativo ferida crônica
- Retirada de pontos Cuidados com Drenos
- Cuidados com Cateter (Hickmann, totalmente implantado, PICC)
- Bandagem

Diluição de Medicamentos

- Diluição de medicamentos orais

Diluição de medicamentos intravenosos (ampola plástico, ampola vidro, liofilizado)

- Preenchimento de equipo
- Preenchimento de equipo conector (polifix)

Administração de Medicamentos e hemoderivados

- Administração de medicamentos inalatórios
- Administração de medicamentos tópicos
- Administração de medicamentos Intramuscular
- Administração de medicamentos subcutâneos
- Administração de medicamentos intradérmicos
- Terapia intravenosa
- Punção (Cateter agulhado, cateter sob agulha, agulha+seringa, vacutainer)

- Coleta de exames laboratoriais (glicosímetro, swab)
- Infusão de hemoderivados
- Infusão de dieta parenteral

Alterações Gastrointestinais

- Sonda nasogástrica
- Sonda nasoenteral
- Lavagem intestinal
- Cuidado com ostomia
- Coleta de exame de fezes

Alterações Respiratórias

- Nebulização
- Oxigenoterapia (cateter tipo óculos, cateter simples, névoa úmida, umidificador)
- Aspiração Traqueal (sistema aberto e sistema fechado)
- Cuidados com o pacientes em ventilação mecânica

Alterações nas alterações Urinárias

- Cateterismo vesical de alívio
- Cateterismo vesical de demora Uso de Uripem
- Coleta de exame laboratorial de urina Especificidades da criança
- Consulta em Puericultura
- Banho no RN
- Balanço hídrico na criança
- Medidas antropométricas na criança
- Sinais Vitais na pediatria
- Medicação em pediatria
- Oxigenoterapia na pediatria
- Sondagem nasogástrica na pediatria
- Sondagem nasoenteral na pediatria

Saúde da Mulher

- Exame de mama
- Exame físico ginecológico
- Coleta para exame de colo de útero

Suporte Básico de vida Suporte Avançado de vida

2. OBJETIVOS DO LABORATÓRIO

Possibilitar aos acadêmicos o uso prático do conhecimento teórico, simulando situações reais de trabalho.

Instrumentalizar o acadêmico para a aquisição de habilidades, destreza e agilidade nos procedimentos e técnicas de enfermagem a serem executados, capacitando-os para a prática profissional.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO MANUAL

Apresentar aos docentes, alunos e enfermeiros do curso de Enfermagem, as normas básicas definidas institucionalmente para o acesso aos Laboratórios de Práticas de Cuidados de Enfermagem com vistas à realização de aulas práticas, monitoria, atividades de extensão e pesquisa em conformidade com padrões de biossegurança.

Informar à comunidade acadêmica, em particular do curso de Enfermagem, sobre a postura e principais procedimentos a serem adotados nos laboratórios, visando proteger alunos, docentes e técnicos administrativos quanto aos riscos e acidentes.

Promover o diálogo acerca dos processos de trabalho do coordenador, docente e técnico administrativo, por meio da especificação das respectivas atribuições dos envolvidos no processo de ensino, pesquisa e extensão nos laboratórios.

4. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O Laboratório de Práticas de Cuidados de Enfermagem funciona de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:30 e das 13:30 às 18:30, sendo o período da manhã destinado preferencialmente para a realização de aulas práticas das disciplinas que compõem o curso.

5. NORMAS PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA

1. As aulas práticas devem ser agendadas pelo docente, junto à enfermeira técnica

administrativa, com antecedência de, no mínimo, 48h, salvo aulas previstas no cronograma das

disciplinas.

2. Alunos e docentes somente podem ter acesso aos laboratórios usando os equipamentos de proteção individual (jaleco e sapato fechado), atendendo às normas e apresentando boas condutas indicadas neste Manual.

3. Ao ter acesso ao laboratório, o aluno deve portar, apenas, caderno e lápis grafite, não sendo, portanto, permitida a sua entrada com caneta e outros materiais pessoais como livros, bolsas e demais objetos, os quais serão mantidos na ante-sala existente no laboratório.

4. O manuseio de peças, modelos e simuladores deve ser sempre realizado com apoio e suporte do docente, enfermeiro, ou monitor da disciplina.

5. Quando vazio, o laboratório deve permanecer trancado, com janelas e persianas fechadas.

6. Não é permitido às pessoas não autorizadas o manuseio e/ ou retirada de equipamentos existentes no laboratório, salvo com liberação mediante ofício enviado à Coordenação de Curso e informe à Enfermeira Técnica Administrativa.

7. O uso dos laboratórios por pessoas externas ao Curso de Enfermagem deverá ser solicitado via ofício à Coordenação de Curso, que autorizará o uso somente após a avaliação da Enfermeira Técnica Administrativa acerca da disponibilidade do local, os materiais e simuladores disponíveis e a capacidade do ambiente.

8. As pessoas externas quando autorizadas deverão tomar ciência a respeito do regulamento do laboratório, usar os equipamentos de proteção individual, exigidos pelo manual de biossegurança da instituição, estando cientes dos riscos existentes (Apêndice IV).

6. DOAÇÕES

Os equipamentos doados aos laboratórios deverão acompanhar o termo de doação conforme o Apêndice IV.

7. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

7.1 COORDENADOR DE CURSO

1. Coordenar o planejamento das atividades acadêmicas no laboratório;
2. Acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas no laboratório;
3. Participar de reuniões com as áreas que utilizam este espaço;
4. Convocar reuniões e encontros com Professores e técnicos para promover alinhamentos nas atividades;
5. Zelar pelo cumprimento de regulamentos e determinações presentes neste manual em consonância com os regulamentos da FIRB
6. Dirimir dúvidas e buscar soluções para problemas que venham a ocorrer, juntamente com a Coordenação da Área e Departamento de Enfermagem;
7. Favorecer a comunicação eficiente entre professores, técnicos, alunos e usuários;
8. Elaborar junto aos Docentes e Enfermeiro Técnico-Administrativo projetos de aperfeiçoamento e expansão dos materiais e estrutura permanente.

7.2 ENFERMEIRO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1. Garantir a manutenção das boas condições de trabalho dos Laboratórios de Práticas de Cuidados de Enfermagem;
2. Organizar e realizar atividades pedagógicas de monitoria junto aos monitores das disciplinas;
3. Seguir as normas e práticas de segurança aplicáveis como apresentadas neste Manual;
4. Utilizar o EPI de acordo com as instruções do laboratório e zelar para que os docentes, discentes e monitores também o façam;
5. Relatar todos os acidentes ou incidentes ocorridos no laboratório ao Coordenador de Curso;
6. Solicitar materiais de consumo para o desenvolvimento de aulas práticas;

7. Manter o material e espaço físico devidamente organizado;
8. Realizar os agendamentos de aulas práticas, atividades de extensão e pesquisa e verificar possíveis incompatibilidades de horários, solucionando tais problemas junto aos docentes e Coordenação de Curso;
9. Gerenciar horários de atendimento e desenvolvimento de aulas práticas e atividades de pesquisa e extensão;
10. Elaborar cenários para o desenvolvimento de aulas práticas, em parceria com Docentes, de acordo com estrutura física e recursos disponíveis;
11. Elaborar junto ao Coordenador de Curso e Docentes projetos de aperfeiçoamento e expansão dos materiais e estrutura permanente;
12. Contribuir com a padronização de procedimentos de enfermagem desenvolvidos nos laboratório;
13. Selecionar e solicitar materiais e insumos (pregão/almoхарifado/lavanderia);
14. Organizar e manter estoque de produtos médico hospitalares;
15. Contribuir no Gerenciamento do Patrimônio dos laboratórios;
16. Realizar outras tarefas pertinentes, de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

7.3 AUXILIAR DE ENFERMAGEM - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1. Auxiliar na elaboração de cenários de ensino-aprendizagem para o desenvolvimento de aulas práticas do curso de Enfermagem montando e desmontando cenário, organizando ambiente, gerenciando resíduos e primando pelo bom uso dos produtos disponíveis.
2. Preparar os manequins e ambiente de ensino para a realização de aulas, consultas e procedimentos de enfermagem.
3. Utilizar o EPI de acordo com as instruções do laboratório e zelar para que os docentes, discentes e monitores também o façam.
4. Selecionar e auxiliar a solicitação de materiais e insumos (pregão/almoхарifado/lavanderia);
5. Organizar e manter estoque de produtos médico hospitalares;

6. Participar do controle de patrimônio dos laboratórios;
7. Participar das atividades de Educação em Saúde acompanhada de enfermeira e docentes;
8. Auxiliar o desenvolvimento de programas de Educação para a Saúde desenvolvidos nos laboratórios;
9. Atender solicitações referentes ao uso dos laboratórios de alunos, monitores e docentes e comunidade externa;
10. Realizar outras tarefas pertinentes, de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

7.4 DOCENTES

1. Preservar o ambiente e orientar os discentes e monitores quanto às boas práticas para o uso do Laboratório;
2. Elaborar cenários para o desenvolvimento de aulas práticas, de acordo com Projeto Político Pedagógico, estrutura física e recursos disponíveis, em parceria com Enfermeiro Técnico-Administrativo.
3. Utilizar o EPI de acordo com as instruções do laboratório e zelar para que os discentes e monitores também o façam.
4. Comunicar coordenação de Curso em caso de acidentes e seguir fluxo padronizado;
5. Elaborar e atualizar a cada 2 anos a padronização de procedimentos de enfermagem desenvolvidos nos laboratórios;
6. Elaborar junto ao Coordenador de Curso e Enfermeiro Técnico- Administrativo projetos de aperfeiçoamento e expansão para os materiais e estrutura permanente;
7. Destinar monitores das disciplinas para permanência nos laboratórios, de acordo com a demanda de cada disciplina;
8. Cabe ao coordenador de disciplina: enviar cronograma de atividades no início do semestre informando número de alunos, datas e temas das atividades a serem realizadas nos laboratórios;
9. Caso haja necessidade de aulas complementares às do cronograma solicitar com antecedência utilizando o Apêndice III.

7.5 MONITORES

1. Preservar o ambiente e orientar os discentes quanto às boas práticas para o uso do Laboratório;
2. Utilizar o EPI de acordo com as instruções do laboratório e zelar para que os discentes também o façam.
3. Comunicar docentes e enfermeiro técnico administrativo em caso de acidentes e seguir fluxo padronizado;
4. Auxiliar na elaboração de cenários de ensino-aprendizagem para o desenvolvimento de aulas práticas do curso de Enfermagem montando e desmontando cenário, organizando ambiente, gerenciando resíduos e primando pelo bom uso dos produtos disponíveis, sob a supervisão do enfermeiro técnico-administrativo ou docente;
5. Realizar revisões dos conteúdos práticos das disciplinas ao qual estão associados com supervisão dos Docentes e Enfermeiro Técnico administrativo;
6. Agendar atividades de revisão junto aos discentes com no mínimo 72 horas de antecedência;
7. Anotar as atividades realizadas durante a monitoria conforme Apêndice I;
8. Anotar na solicitação de Monitoria, qual atividade realizada, materiais utilizados e presença dos alunos conforme Apêndice II.

7.6 DISCENTES

1. Preservar o ambiente e aplicar às boas práticas para o uso do Laboratório;
2. Agendar junto aos monitores atividades de revisão com no mínimo 72h de antecedência;
3. Utilizar o EPI de acordo com as instruções do laboratório e zelar para que os discentes e monitores também o façam;
4. Comunicar docentes e enfermeiro técnico administrativo em caso de acidentes e seguir fluxo padronizado.

8. BOAS PRÁTICAS DE LABORATÓRIO (BPL):

- a. Conhecer as regras para uso;
- b. Conhecer os riscos biológicos, químicos, tóxicos, ergonômicos e de acidentes com os quais se tem contato no laboratório;
- c. Manter o laboratório limpo e arrumado, devendo evitar o armazenamento de materiais não pertinentes ao trabalho do laboratório;
- d. Limitar o acesso aos laboratórios. Não permitir crianças, ou de pessoas não envolvidas nas atividades no laboratório.
- e. Mantenha a porta do laboratório fechada;
- f. Utilizar o laboratório nos horários estabelecidos pela coordenação do laboratório;
- g. Usar roupas protetoras de laboratório (aventais, jalecos, máscaras) que devem estar disponíveis e ser usados inclusive por visitantes;
- h. Usar luvas sempre que manusear material biológico. Luvas devem ser usadas em todos os procedimentos que envolvem o contato direto da pele com, sangue, medicamentos e secreções. Anéis ou outros adereços de mão que interferem com o uso da luva devem ser retirados;
- i. Não tocar com as luvas de trabalho em nada que possa ser manipulado sem proteção, tais como maçanetas, interruptores, etc. Não descartar luvas em lixeiras de áreas administrativas, banheiros, etc.;
- j. Retirar o jaleco ou avental antes de sair do laboratório. Os aventais devem ter seu uso restrito ao laboratório. Não devem ser usados em áreas não laboratoriais, tais como áreas administrativas, biblioteca, cantina, etc.;
- k. Não usar sapatos abertos;
- l. As unhas devem ser curtas, bem cuidadas e não podem ultrapassar a ponta dos dedos. Preferencialmente sem conter esmalte, pois libera micro fraturas;
- m. Usar óculos de segurança, visores ou outros equipamentos de proteção facial sempre que houver risco de espirrar material infectante;
- n. Cabelos compridos devem estar presos durante o trabalho. O uso de adornos deve ser evitado;
- o. Lavar as mãos sempre após remoção das luvas, do avental ou jaleco e antes de sair do laboratório;

- p. Extremo cuidado deve ser tomado quando da manipulação de agulhas. Nunca tente recapear agulhas. As agulhas ou qualquer outro instrumento perfurante e/ou cortante devem ser desprezados em recipiente resistente, inquebrável, de abertura larga;
- q. Não fumar, não comer e não beber no local;
- r. Descartar adequadamente os resíduos produzidos;
- s. Manter a ordem do local, ao término das aulas recolher o lixo produzido, organizar as bancadas, leitos, cadeiras e verificar o fechamento das janelas e persianas.

APÊNDICE I

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS MONITORES

Monitor:

Data /_____/

Horário

ATIVIDADES

Monitor:

Data / / Horário

ATIVIDADES

Monitor:

Data / / Horário

ATIVIDADES

Monitor:

Data / / Horário

ATIVIDADES

APÊNDICE II

SOLICITAÇÃO DE MONITORIA – LABORATÓRIO

Monitor:

Data /_____/

Horário _____

Nº de Alunos

Resumo das atividades que foram desenvolvidas

Lista de Presença

Observações (Acréscete nas observações materiais específicos para o desenvolvimento da aula incluindo insumos necessários)

APÊNDICE III

SOLICITAÇÃO DE AULAS PRÁTICAS - LABORATÓRIO

Tema da Aula

Professor (s) Responsável

Data /_____/

Horário

Nº de Alunos

Nº de grupos

Laboratório

- Laboratório de Práticas de Cuidados de Enfermagem
 - Laboratório de Simulação em Enfermagem de Alta fidelidade
 - Laboratório de Práticas de Cuidado de Enfermagem/Materno-Infantil
- Resumo das atividades que serão desenvolvidas

Observações (Acrescente nas observações materiais específicos para o desenvolvimento da aula incluindo simuladores, planejamento específico de cenário e insumos necessários)

APÊNDICE IV

TERMO DE USO DO LABORATÓRIO

Eu _____ lotado no _____
(Departamento/

Setor), estou ciente das seguintes boas práticas de uso do laboratório:

- Conhecer os riscos biológicos, químicos, tóxicos, ergonômicos e de acidentes com os quais se tem contato no laboratório; ● Manter o laboratório limpo e arrumado, devendo evitar o armazenamento de materiais não pertinentes ao trabalho do laboratório;
- Limitar o acesso aos laboratórios. Não permitir crianças, ou de pessoas não envolvidas nas atividades no laboratório.
- Mantenha a porta do laboratório fechada;
- Utilizar o laboratório nos horários estabelecidos pela coordenação do laboratório;
- Usar roupas protetoras de laboratório (aventais, jalecos, máscaras) que devem estar disponíveis e ser usados inclusive por visitantes; ● Usar luvas sempre que manusear material biológico. Luvas devem ser usadas em todos os procedimentos que envolvem o contato direto da pele com, sangue, medicamentos e secreções. Anéis ou outros adereços de mão que interferem com o uso da luva devem ser retirados;
- Não tocar com as luvas de trabalho em nada que possa ser manipulado sem proteção, tais como maçanetas, interruptores, etc. Não descartar luvas em lixeiras de áreas administrativas, banheiros, etc.;
- Retirar o jaleco ou avental antes de sair do laboratório. Os aventais devem ter seu uso restrito ao laboratório. Não devem ser usados em áreas não laboratoriais, tais como áreas administrativas, biblioteca, cantina, etc.; ● Não usar sapatos abertos;
- As unhas devem ser curtas, bem cuidadas e não podem ultrapassar a ponta dos dedos. Preferencialmente sem conter esmalte, pois libera micro fraturas;
- Usar óculos de segurança, visores ou outros equipamentos de proteção facial sempre que houver risco de espirrar material infectante;
- Cabelos compridos devem estar presos durante o trabalho. O uso de adornos deve ser evitado;
- Lavar as mãos sempre após a remoção das luvas, do avental ou jaleco e antes de sair do laboratório; ● Extremo cuidado deve ser tomado quando da manipulação de agulhas.

Nunca tente recapear agulhas. As agulhas ou qualquer outro instrumento.

Andradina, de de

Nome:

Assinatura:

APÊNDICE V

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente termo de doação, para Coordenação do Curso de Enfermagem da FIRB - Andradina, com endereço na Rua Rodrigues Alves, 756 - Centro, Andradina - SP, doravante denominado

DONATÁRIO, recebe do doravante denominado DOADOR, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, estabelecem as seguintes condições.

O DOADOR, inscrito no CPF/CNPJ n.º _____, é proprietário e legítimo possuidor do _____ conforme nota fiscal/recibo n.º _____, datada (o) de ____/____/____.

O DOADOR transfere ao DONATÁRIO, neste ato e a título gratuito, o material acima descrito para que este possa usá-lo nos Laboratórios de Enfermagem da FIRB - Andradina.

DOADOR

DONATÁRIO

APÊNDICE VI
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Solicitante:

Departamento/Setor

Data da Retirada / _____ /

Horário

Material ou Equipamento Solicitado e entregue

O material devolvido estava em perfeitas condições () Sim () Não

Observações

Retirada
Nome e Assinatura

Entrega
Nome e Assinatura

APÊNDICE VII

CHAVES DOS ARMÁRIOS LABORATÓRIO DE FUNDAMENTOS

Nº	Nome	Telefone	Horário	
			Retirada	Entrega
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

ANEXO I

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM



NOVA ORDEM DE SERVIÇO REGULA O DESCARTE DE BOLSAS, FRASCOS DE SOROS, EQUIPOS E SERINGAS

A ordem de serviço nº 120/2013 de 11/04/13, passou a regular o descarte de bolsas, frascos de soro, equipos e seringas no Hospital. Veja abaixo o que ela determina:



Os frascos de soro sem equipo devem ser descartados em lixeira azul para reciclagem.



As bolsas de soro com ou sem equipos devem ser descartadas em saco branco leitoso, de resíduos infectantes



Equipos conectados às bolsas e frascos devem ser descartados em saco branco leitoso, de resíduos infectantes



Seringa de qualquer modelo e forma de utilização sem agulhas devem ser descartadas em saco branco leitoso, de resíduos infectantes

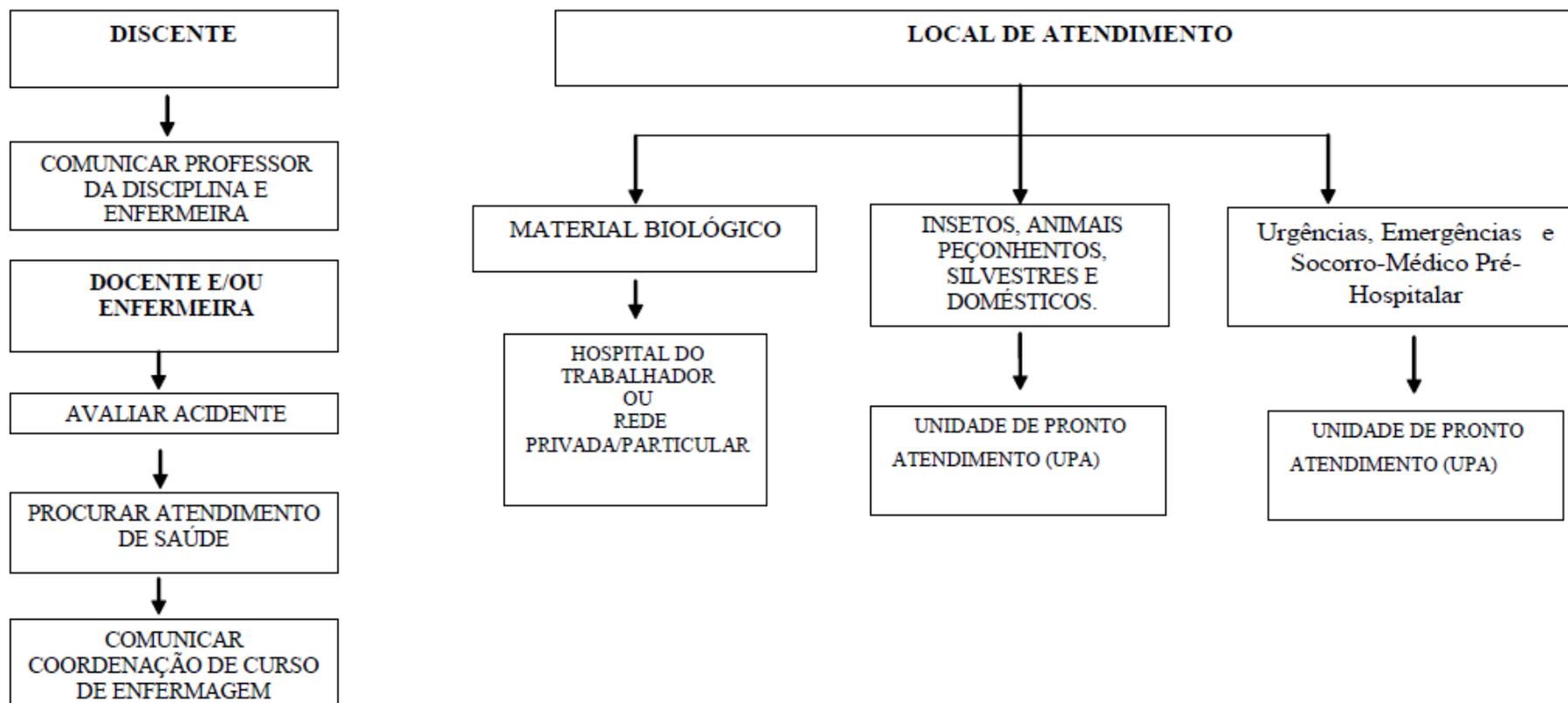
Equipos desconectados devem ser descartados em caixa de perfurocortante



Seringas com agulha, inclusive com dispositivo de segurança devem ser descartadas em caixa de perfurocortante

ANEXO II

FLUXOGRAMA DE ACIDENTE LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM DISCENTE



OBSERVAÇÕES:

A comunicação da ocorrência a coordenação de curso é obrigatória, mesmo que não haja afastamento por licença médica.

FONTE: Adaptado do fluxograma de acidente em serviço para servidores do serviço de segurança e saúde ocupacional (SESÃO/FIRB).

